

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO
Divisão de Turismo, Cultura e Lazer
Programa “Artistas da Terra”

EDITAL DE CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS
FESTIVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2025

A Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por meio da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer, torna público o presente **Edital de Cadastro e Seleção de Propostas Artísticas**, no âmbito do **Programa “Artistas da Terra”**, instituído pela **Lei Municipal nº 3.308/2025**, que visa apoiar e incentivar a produção cultural local, promovendo a valorização dos artistas e grupos culturais ourofinenses, mediante as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 20 (vinte) propostas artísticas para compor a programação oficial do Festival Multicultural de Natal 2025, que ocorrerá na Praça da Matriz – Ouro Fino/MG, durante o mês de dezembro as sextas, sábados e domingos.

1.2 As propostas poderão abranger diversas linguagens culturais: música, teatro, dança, poesia, circo, artes visuais, manifestações populares e demais expressões culturais.

1.3 O edital integra as ações do Programa Artistas da Terra, instituído pela Lei Municipal nº 3.308/2025, com recursos provenientes de dotação orçamentária própria da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar artistas, grupos e coletivos culturais locais, pessoas físicas ou jurídicas, com sede ou domicílio no Município de Ouro Fino/MG há, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme comprovante de residência ou documento equivalente.

2.2 A inscrição no presente edital equivale à realização ou atualização do cadastro do proponente no Programa “Artistas da Terra”, instituído pela Lei Municipal nº 3.308/2025, desde que apresentada a documentação exigida neste instrumento.

2.3 Não poderão participar proponentes que possuam pendências administrativas, fiscais ou contratuais com o Município de Ouro Fino.

3. DO INCENTIVO FINANCEIRO

3.1 Os valores máximos de incentivo financeiro, conforme categoria de participação para o presente edital, são os seguintes:

Categoria	Integrantes	Valor Máximo
Solo	1	R\$ 300,00
Dupla	2	R\$ 500,00
Trio	3	R\$ 700,00
Grupo	4 ou mais	até R\$ 1.000,00

3.2 A estrutura técnica de palco, sonorização e iluminação será ofertada pelo ente municipal.

3.3 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito bancário em conta de titularidade do proponente, após a realização e comprovação da apresentação.

3.4 A concessão do incentivo está condicionada à disponibilidade orçamentária do Programa “Artistas da Terra” e à aprovação da Comissão de Seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante preenchimento de formulário disponibilizado pela Divisão de Turismo, Cultura e Lazer do dia 14/11/2025 ao dia 23/11/2025 no link <https://forms.gle/yczdUGGtjiHWgA5m7>.

4.2 Cada proponente poderá inscrever apenas uma proposta artística, sendo vedada a duplicidade de inscrições.

4.3 Documentos exigidos:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Documento de identificação (RG e CPF);
- c) Comprovante de residência de, no mínimo, 2 (dois) anos em Ouro Fino;
- d) Portfólio artístico (links, fotos, vídeos material de divulgação de shows anteriores);
- e) Descrição da proposta artística ou repertório.
- g) Declaração de disponibilidade para apresentação no evento.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Seleção Cultural, designada pela Divisão de Turismo, Cultura e Lazer.

5.2 Critérios de avaliação:

Critério	Descrição	Pontuação
Adequação à proposta multicultural	Compatibilidade com o tema e formato do Festival Multicultural de Natal	0 a 25
Qualidade técnica e artística	Execução, originalidade e estética da proposta	0 a 25
Experiência e histórico cultural	Atuação comprovada em eventos, projetos ou atividades culturais	0 a 25

Pertinência e relevância cultural	Contribuição para a diversidade e valorização da cultura local	0 a 25
-----------------------------------	--	--------

5.3 A Comissão poderá solicitar esclarecimentos complementares aos proponentes, caso entenda necessário.

5.4 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item “Qualidade técnica e artística”;
- b) Maior pontuação no item “Experiência e histórico cultural”;
- c) Sorteio público.

6. DO LIMITE E FLEXIBILIDADE DE SELEÇÃO

6.1 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas artísticas, abrangendo diferentes linguagens, conforme disponibilidade orçamentária e curadoria da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer.

6.2 A Prefeitura poderá, a seu critério, selecionar número inferior a 20 propostas, caso:

- a) o número de inscrições válidas seja insuficiente;
- b) as propostas não atendam aos critérios mínimos de qualidade técnica e artística

6.3 A Divisão de Turismo, Cultura e Lazer poderá convocar suplentes em caso de desistência, inexecução, ampliação de recursos disponíveis ou de vagas em caso de valores remanescentes destinados ao presente edital, observando a ordem de classificação e o interesse público.

7. DA DURAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

7.1 Nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 3.308/2025, a duração padrão das apresentações é de 60 (sessenta) a 90 (noventa) minutos.

7.2 Considerando o caráter multicultural e diversificado do Festival de Natal, a duração poderá ser flexibilizada, conforme a natureza e viabilidade técnica da proposta, mediante justificativa do proponente e aprovação da Divisão de Cultura.

8. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÕES

8.1 O cronograma oficial será definido exclusivamente pela Divisão de Turismo, Cultura e Lazer, levando em conta critérios de diversidade, logística, adequação técnica e temáticas.

8.2 A classificação final não garantirá preferência de data ou horário.

9. DAS CONTRAPARTIDAS

9.1 Os selecionados deverão realizar apresentação artística gratuita ao público, conforme programação estabelecida pela Divisão de Cultura.

9.2 O proponente autoriza o uso de sua imagem, som e nome artístico em materiais de divulgação institucional.

9.3 Após a execução, deverá ser apresentado registro simples da atividade (fotos, vídeos ou relatório de execução), para fins de comprovação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição implica aceitação integral das condições deste edital.

10.2 O não cumprimento das obrigações implicará devolução integral dos valores recebidos e impedimento de participação em novos editais do Programa “Artistas da Terra” por 4 (quatro) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 3.308/2025.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Turismo, Cultura e Lazer, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e interesse público.

10.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Ouro Fino – MG, 11 de novembro de 2025.

Gabriel Batista Vilela

Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Lazer

Antônio Benedito Salgueiro Miguel

Prefeito Municipal de Ouro Fino